

Teresina, 16 de dezembro de 2024

Maria Regina Sousa

Coordenadora CIB/PI

IRLEN JOYCE MOREIRA MATOS PRESIDENTE COEGEMAS/PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 455, datada de 8 de janeiro de 2025.)

EXTRATOS

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A-ZPE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01.2025/ZPE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 13.303/2016 e art. 143, inciso II, alíneas “c” do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia, vinculado ao **Processo de Inexigibilidade n.º 001/2025;**

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: SETE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP;

OBJETO: a prestação de serviços de consultoria técnica na área da tecnologia da informação, para a manutenção e evolução do sistema EPITA (Sistema de Controle Alfandegário), bem como o suporte técnico remoto e presencial;

VALOR GLOBAL: R\$ 564.120,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2025.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.2025/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços de consultoria na área de tecnologia da



informação celebrado entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA** e a empresa **SETE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP**;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: SETE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP;

OBJETO: a prestação de serviços de consultoria técnica na área da tecnologia da informação, para a manutenção e evolução do sistema EPITA (Sistema de Controle Alfandegário), bem como o suporte técnico remoto e presencial;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 13.303/2016 e art. 143, inciso II, alíneas "c" do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia, vinculado ao **Processo de Inexigibilidade n.º 001/2025**

VALOR GLOBAL: R\$ 564.120,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato;

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A-ZPE

PORTARIA N.º 001/2025

Dispõe sobre Designação de Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.-ZPE PIAUI**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores e no RILCC desta Companhia.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Estadual n.º 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades da administração indireta estadual, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista.

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 003.2025, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Piauí e SETE



TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI.**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, sem o prejuízo de suas funções:

- BRUNO RAFAEL PEREIRA DA SILVA (presidente)
- JOSÉ DJALMA DE LACERDA (membro)
- MATHEUS SILVA SENA (membro)
- DÉBORA RODRIGUES DA CRUZ (suplente)

Art. 2º - Determinar que o a comissão ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 02 de Janeiro de 2025

Álvaro Nolleto de Souza Filho

Diretor Presidente da ZPE PIAUI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 370, datada de 8 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

